

DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2019

Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município de demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 13 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes das unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos à Saúde, Assistência Social, limpeza pública.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.



Art. 3º. Os servidores públicos que possuem férias vencidas, não gozadas e já pagas, entrarão automaticamente de férias no período de 13 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, 27 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal